

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO

DE 1994:-----

----- Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente, Rui Manuel Lima Martins e Manuel Silva Ribeiro. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara Municipal. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001)

VISITA DO SENHOR MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS:- Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento de que o Senhor Ministro das Obras Públicas, na recente deslocação que fez a este concelho, para análise das acessibilidades no Alto Minho, o informou de que irá dar prioridade à construção do IC 28 em detrimento da ligação de Estorãos à auto-estrada e irá mandar fazer o projecto da IC 1, entre Vila Praia de âncora e Valença, informando que os acesso ferroviários não serão melhorados, a curto prazo. (002) **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** A)

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A ÁREA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA
CIDADE:- A Câmara Municipal deliberou mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que

tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 5 de Julho corrente da sessão iniciada em 24 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 12 de Abril passado. Mais foi deliberado submeter, nos termos das disposições conjugadas dos arts 7º, nº 5 e 16º, nº 9, do Decreto -Lei nº 69/90, de 2 de Março, o estabelecimento das presentes medidas preventivas à ratificação do Ministro do Planeamento e da Administração do Território. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **B)**

UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS - FIXAÇÃO DE TAXAS E

ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS:- A Câmara Municipal deliberou mandar exarar na acta

desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na 2ª reunião de 15 de Julho corrente da sessão iniciada em 24 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 12 de Abril último. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a

totalidade dos Membros em efectividade de funções. **C) ALTERAÇÃO DA POSTURA DE**

REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO

-- NOVOS TRAJECTOS DOS TRANSPORTES COLECTIVOS INTERURBANOS E

DETERMINAÇÃO DOS LOCAIS DE PARAGEM -- ESTACIONAMENTO JUNTO À SÉ -

- ESTACIONAMENTO DOS EXPRESSOS -- CARTÃO DE MORADOR :- A Câmara

Municipal deliberou mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua 2ª reunião de 15 de Julho corrente da sessão iniciada em 24 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 14 de Junho findo, tendo o Presidente da

Câmara, a este propósito, dado conhecimento à Câmara que no dia 18 do corrente mês mandou proceder à afixação do correspondente edital. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (003) **PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. MANUEL GONÇALVES,**

ACERCA DA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM SANTA MARTA DE PORTUZELO:- No seguimento da deliberação

camarária de 21 de Junho findo foi presente o o parecer juridico indicado em título, registado na Secção de Expediente geral sob o nº 10519, em 4 de Julho corrente,tendo a Câmara Municipal, baseada no seu conteúdo, deliberado manter a sua deliberação de 15 de Março último e, em consequência, indeferir, pelos mesmos fundamentos expressos na citada deliberação, a reclamação registada na Secção de Expediente Geral sob o número 90 em 12 de Abril último. Esta deliberação foi tomada por maioria com o voto contrário do Vereador Augusto Meleiro e os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (004) **FUNDOS PERMANENTES:-** A Câmara Municipal, nos termos do

disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, deliberou constituir um fundo permanente de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com publicações de avisos no Diário da República (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03") ao Chefe da Secção de Administração de Pessoal, Maria Isabel Felgueiras Freixo Dias. Mais foi deliberado revogar, com efeitos a partir da presente data, a deliberação desta Câmara Municipal de 6 de Janeiro findo, na parte onde se constituiu um fundo permanente de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com publicações de avisos no Diário da República (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03") ao então Chefe da Secção de Administração de Pessoal, Graça Maria da Costa Conceição Oliveira

Baptista. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (005) **EMPREITADA DE "QUELHA DAS TRINCHEIRAS - REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS E RESIDUAIS"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 9.890.411\$00 (nove milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e onze escudos); Monte & Monte, SA. - 9.115.586\$00 (nove milhões cento e quinze mil quinhentos e oitenta e seis escudos); Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 9.571.365\$00 (nove milhões quinhentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e cinco escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1. Foram presentes as seguintes propostas para a empreitada mencionada em epígrafe.

FIRMA	PROPOSTA S/ IVA INC.
Gonçalves & Cachadinha, Lda.	9.890.411\$00
Monte & Monte, SA.	9.115.586\$00
Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.	9.571.365\$00

2. A proposta mais vantajosa pertence à firma Monte & Monte, SA, pelo valor de Esc. 9.115.586\$00 importância esta acrescida do IVA. A respectiva proposta está de acordo c/ caderno de encargos. 3. Face ao exposto sou de opinião que a presente empreitada seja adjudicada à firma Monte & Monte, SA, pelo valor de Esc. 9.115.586\$00+IVA. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Monte & Monte, SA, pelo valor global de 9.115.586\$00 (nove milhões cento e quinze mil quinhentos e oitenta e seis

escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(006) EMPREITADA DE "VEDAÇÃO DO RECINTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E

ESCOLA DE MONSERRATE":- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em

epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão

discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Casa

Seixas - Sebastião Almerindo Barbosa Seixas & Filhos, Lda. - 1.239.140\$00 (um milhão duzentos e

trinta e nove mil cento e quarenta escudos; José Gomes Borlido - 1.190.970\$00 (um milhão cento e

noventa mil novecentos e setenta escudos); Barreiros & Barreiros, Lda. - 1.275.180\$00 (um milhão

duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada

pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Para a

empreitada referida em epígrafe foram apresentadas as seguintes propostas: 1) Casa Seixas -

1.239.140\$00; 2) José Gomes Borlido, Lda. - 1.190.970\$00; 3) Barreiros & Barreiros, Lda. -

1.275.180\$00. A proposta que se apresenta mais favorável pertence à firma José Gomes Borlido, Lda.

pelo preço de 1.190.970\$00 + IVA. (a) Andreia.". Em face da transcrita informação, a Câmara

Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma José Gomes Borlido,

Lda. pelo preço de 1.190.970\$00 (um milhão cento e noventa mil novecentos e setenta escudos), a que

acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(007)**

EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE DEÃO

PARA JARDIM DE INFÂNCIA":- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a

Câmara Municipal deliberou anular o mesmo, em virtude de a Junta de Freguesia de Deão, através do

ofício registada na Secção de Expediente Geral sob o número 11300, no dia de hoje, se ter disponibilizado para realizar a presente empreitada por administração directa, mediante a correspondente transferência financeira para a referida Junta de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (008)

EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE

FREGUESIA DE DEÃO PARA CANTINA ESCOLAR":- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou anular o mesmo, em virtude de a Junta de Freguesia de Deão, através do ofício registada na Secção de Expediente Geral sob o número 11300, no dia de hoje, se ter disponibilizado para realizar a presente empreitada por administração directa, mediante a correspondente transferência financeira para a referida Junta de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(009) EMPREITADA DE "ACESSOS À ESCOLA PRIMÁRIA DO CABEDELO, EM

DARQUE":-Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- Construções Baixo Neiva, Lda. - 5.198.450\$00 (cinco milhões cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta escudos); António Serafim Dias Grenho - 4.517.160\$00 (quatro milhões quinhentos e dezassete mil cento e sessenta escudos); José Mesquita Valente & Filhos, Lda. - 4.676.591\$00 (quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e um escudos); 4) Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 4.322.125\$00 (quatro milhões trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Para a empreitada referida em epigrafe foram presentes as seguintes propostas: 1)

Construções Baixo Neiva, Lda. - 5.198.450\$00; 2) António Serafim Dias Grenho - 4.517.160\$00; 3) José Mesquita Valente & Filhos, Lda. - 4.676.591\$00; 4) Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 4.322.125\$00. A proposta que apresenta os custos mais favoráveis pertence á firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. pelo preço de 4.322.125\$00+IVA (a) Andreia.". Em face da transcrita informação e uma vez que por informação do Vereador António Silva a solução apresentada para o novo acesso mereceu a concordância da Junta de Freguesia de Darque, dos pais dos alunos e dos professores, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor global de 4.322.125\$00 (quatro milhões trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(010) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DO CABEDELO"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 10.950.000\$00 (dez milhões novecentos e cinquenta mil escudos); Estrela do Minho -Projectos e Construções, Lda - 10.196.800\$00 (dez milhões cento e noventa e seis mil e oitocentos escudos); Vitor Moreno de Brito - 9.740.821\$00 (nove milhões setecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e um escudos); Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 9.533.510\$00 (nove milhões quinhentos e trinta e três mil quinhentos e dez escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Para a obra referida em epígrafe foram presentes as seguintes propostas: 1) José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda - Reparações várias - 10.275.693\$00: Deficientes - 674.307\$00 : Total -

10.950.000\$00; 2 -Estrela do Minho - Reparações várias - 9.558.513\$00: Deficientes - 638.287\$00: Total - 10.196.800\$00; 3) Vitor Moreno de Brito - Reparações várias - 9.292.248\$00: Deficientes - 448.572\$00: Total - 9.740.821\$00; 4) Manuel & Albano Meixedo, Ld^a - Reparações várias - 9.069.439\$00: Deficientes - 464.071\$00: Total - 9.533.510\$00. A proposta mais favorável pertence à firma Manuel & Albano Meixedo, Ld^a, pelo preço de 9.533.510\$00 + IVA (a) Andreia". Em face da transcrita informação e uma vez que por informação do Vereador António Silva a solução apresentada para o novo acesso mereceu a concordância da Junta de Freguesia de Darque, dos pais dos alunos e dos professores, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Manuel & Albano Meixedo, Ld^a, pelo preço de 9.533.510\$00 (nove milhões quinhentos e trinta e três mil quinhentos e dez escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (011) **EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE AREOSA"**:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou retirar o mesmo, em virtude de ainda não estar em condições de poder ser analisado em todas as suas vertentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (012) **EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE DARQUE (Nº1)"**:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou retirar o mesmo, em virtude de ainda não estar em condições de poder ser analisado em todas as suas vertentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (013) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À ESCOLA C+S DE**

LANHESES:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Na sequência do concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para a adjudicação de empreitada de beneficiação de caminho de acesso à escola C+S de Lanheses, apresentam proposta as seguintes empresas cujos valores vem referidos no quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
Construções Baixo Neiva, Lda.	2.632.325\$00
Gonçalves & Cachadinha, Lda.	2.217.475\$00
Roberto Martins Jacques & Filhos, Lda.	2.825.875\$00
Sociedade de Construções Âncora, Lda.	3.001.950\$00
António Serafim Dias Grenho	2.216.025\$00
José Mesquita Valente & Filhos, Lda.	3.082.950\$00
Monte & Monte, S.A.	2.724.000\$00
Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.	2.962.965\$00

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal, em vigor. Analisadas as mesmas, parece-nos que se deve proceder à adjudicação da empreitada à empresa António Serafim Dias Grenho pelo valor de 2.216.025\$00, acrescido de IVA, pelo facto de ser a proposta mais vantajosa. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Alberto Couto; (a) Manuel Marinho". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe ao concorrente "António Serafim Dias Grenho", pelo valor de 2.216.025\$00 (dois milhões duzentos e dezasseis mil trezentos e vinte e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (014) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO**:- Foi presente o processo do

concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos 15 dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas em epigrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dr. Luis Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes Propostas:- 1º VODUL - Sociedade de Construções Civis, Lda. - 3.494.484\$00; 2º Ilidio & Cunha, Lda. -5.565.176\$00; 3º NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 3.463.065\$00; 4º José Maria & Cruz, Lda. - 3.939.476\$00; 5º GRANILIMA - Granitos do Lima, Lda. - 6.276.399\$00; 6º José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 3.982.857\$00. A proposta mais favorável é a da firma NORLIMA-Edificadora do Lima, Lda. com o valor de 3.463.065\$00 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil e sessenta e cinco escudos), mais IVA, depois de corrigida a proposta apresentada pelo valor global de 3.455.065\$00. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Luis Filipe Neiva Marques.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma NORLIMA-Edificadora do Lima, Lda. pelo valor de 3.463.065\$00 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil e sessenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (015) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 2 DE AREIA - DARQUE"**:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos 4 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de

Apreciação de Propostas em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dr. Luis Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes Propostas:- 1º VODUL - Sociedade de Construções Civis, Lda. - 690.565\$00; 2º José António Faria Meixedo Novo, Lda. - 1.063.970\$00; 3º NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 766.195\$00; 4º José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 915.000\$00; 5º Martins & Soares, Lda. - 1.042.355\$00; 6º José Gomes Borlido, Lda. - 1.160.834\$00. A proposta mais favorável é a da firma VODUL - Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 690.565\$00 (seiscentos e noventa mil quinhentos e sessenta e cinco escudos), mais IVA. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Luis Filipe Neiva Marques.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma VODUL - Sociedade de Construções Civis, Lda., pelo valor de 690.565\$00 (seiscentos e noventa mil quinhentos e sessenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(016) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA E JARDIM DE INFÂNCIA DO NÚCLEO DA IGREJA - MEADELA"**:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos 4 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e

Equipamentos; Dr. Luis Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes Propostas:- 1º VODUL - Sociedade de Construções Civas, Lda. - 2.319.480\$00; 2º José António Faria Meixedo Novo, Lda. - 2.227.143\$00; 3º NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 1.999.285\$00; 4º José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 2.000.000\$00; 5º Martins & Soares, Lda. - 2.216.600\$00; 6º José Gomes Borlido, Lda. - 2.536.991\$00. A proposta mais favorável é a da firma NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor de 1.999.285\$00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e cinco escudos), mais IVA. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Luis Filipe Neiva Marques.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor de 1.999.285\$00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (017)

CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MOLDES - CASTELO DE NEIVA":- Foi presente o processo do concurso

acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos 4 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dr. Luis Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes Propostas:- 1º José António Faria Meixedo Novo,

Lda. - 1.777.111\$00; 2º NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 1.340.460\$00; 3º José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 1.482.000\$00; 4º VODUL - Sociedade de Construções Civis, Lda. - 1.352.720\$00; 5º José Gomes Borlido, Lda. - 1.684.876\$00. A proposta mais favorável é a da firma NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor de 1.340.460\$00 (um milhão trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta escudos), mais IVA. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Luis Filipe Neiva Marques.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor de 1.340.460\$00 (um milhão trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(018) EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA NAS PRAIAS DO LITORAL DE VIANA DO CASTELO"**:-

Foram presentes, para adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas:

EMPRESA	PREÇO PARA 100 ML
RUSTICASA - CONSTRUÇÕES, LD ^a	Não dispõem do material requerido
ALBERTO M. MESQUITA & FILHOS, LD ^a	120.000\$00+IVA
CAMOLDE - CASAS MODELADAS, LD ^a	44.000\$00+IVA
CARPINTARIA E MARCENARIA SR ^a DA ROCHA, LD ^a	90.000\$00+IVA

Pelo Vereador de Planeamento e Gestão Urbanístico, foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "1. Considerando que o litoral do concelho de Viana do Castelo, é ainda um conjunto harmonioso e equilibrado onde coexistem ecossistemas, animais e vegetais com sistemas humanizados rurais e urbanos; 2. Considerando ainda que, para manutenção deste equilíbrio, são vitais os sistemas dunares existentes que se desenvolvem em hierárquicas sucessões, que, por sua vez, são mantidos estáveis e uniformes graças à vegetação que neles existe e à sua morfologia naturalmente constituída pela distribuição das partículas arenosas; 3. Tendo, no entanto, presente que, face às novas apetências de alguns utilizadores menos conscienciosos que entendem serem os cordões dunares e as praias adjacentes a continuação natural das estradas e caminhos por onde circulam com os seus veículos motorizados; 4. Sabendo que, face a esta circulação através e sobre as dunas de veículos do tipo todo-o-terreno, a natureza não tem capacidade para se revitalizar por si só, fazendo perigar a possibilidade de manutenção da vida a montante dos sistemas dunares; **PROPONHO:** Que seja considerada a possibilidade de se cercear o acesso motorizado às dunas, através da colocação de estacaria de madeira (conforme pormenor anexo), distribuída de forma a assegurar o acesso pedonal. Assim, face ao levantamento técnico das necessidades e a prévia consulta ao mercado fornecedor (cf. documentos anexos), entendo pertinente propôr a adjudicação à empresa CAMOLDE, Casas Modeladas, Lda, o fornecimento e colocação das referidas estacas em 4.000 metros lineares de extensão, a que corresponderia o preço total de Esc. 1.760.000\$00 (um milhão e setecentos e sessenta mil escudos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, assim distribuídos por freguesia: - Afife - 1.000 metros; Carreço - 1.000 metros; Darque - 100 metros; Vila Nova de Anha - 200 metros ; Chafé - 200 metros; Castelo de Neiva - 1.500 metros. Viana do castelo, 19 de Julho de 1994. (a) Rui Martins". Em face da transcrita proposta, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma CAMOLDE - Casas Modeladas, Lda., pelo valor global de 1.760.000\$00 (um milhão e setecentos e

sessenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (019) **EMPREITADA DE "CONCLUSÃO DE PASSADIÇO NA PRAIA DE AFIFE"**:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em título, do qual consta a proposta apresentada pelo Vereador Rui Martins que seguidamente se transcreve:- "Considerando que tem havido uma preocupação crescente com a salvaguarda dos sistemas dunares, evitando nomeadamente o pisoteio desordenado pelos veraneantes; 2. Atendendo a que essa salvaguarda se tem materializado na dotação de passadiços de madeira em algumas zonas de maior carga humana e onde a circulação pedonal para acesso à praia está a causar sérios cortes nas dunas; 3. Tendo sido colocado um destes equipamentos na praia de Bandeira Azul de Afife; 4. Considerando que, ao mesmo tempo em que foi colocado, era manifestamente impossível que o mesmo tivesse o avanço completo até ao parque de estacionamento automóvel aí existente; 5. Sabendo que, face à colocação naquela praia de um novo equipamento municipal de apoio (construção pré fabricada de madeira - Centro Azul) que veio fazer o fecho físico de uma parte do parque de estacionamento, seria necessário promover o encaminhamento dos veraneantes para o passadiço, o passadiço, sendo necessário que o mesmo tivesse mais 10 metros lineares; **PROPONHO:** Que seja considerada a possibilidade de se promover a continuidade daquele equipamento de forma a assegurar o acesso pedonal integral. Assim, face ao levantamento técnico da extensão necessária e prévia consulta ao potencial fornecedor (o mesmo que havia já executado o existente, Cf. documentos anexos), entendo pertinente propôr a adjudicação à empresa Carpintaria Sr^a da Rocha, Lda. o fornecimento e colocação da referida extensão de 10 metros lineares de passadiço, integralmente igual ao já existente, a que corresponderia o preço de 20.000\$00+ IVA/ metro linear e o preço total de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a que acresce o IVA à taxa legal. Viana do Castelo,

19 de Julho de 1994. (a) Rui Martins". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, e por ser obra cuja realização se revela urgente, deliberou, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 390/82, de 17 de Setembro, adjudicar, mediante ajuste directo, a empreitada indicada em epígrafe à Carpintaria e Marcenaria Senhora da Rocha, Lda., pelo valor global de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 4º, citado, solicitar à Assembleia Municipal a confirmação de que esta obra só pode ser feita convenientemente pela empresa que executou a obra de "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PASSADIÇOS NAS PRAIAS DE CARREÇO E AFIFE", pelo que está legitimado o recurso ao ajuste directo com tal empresa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(020) EMPREITADA DE "ARRANJO DO PARQUE EXTERIOR DO MERCADO

MUNICIPAL":- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1. Foram presentes as seguintes propostas para a execução do trabalho mencionado em epígrafe.

ARTIGOS	FIRMA	ANTÓNIO NOÉ ARAUJO, LDA.	ALBERTO ROCHA & FILHO, LDA.	ANTÓNIO S. DIAS GREINHO
GUIAS MECAN 100X25X8		1.620\$00/ml	1.500\$00/ml	1.750\$00/ml
BANCOS EM BETÃO		48.600\$00/un n	45.000\$00/un	51.000\$00/un
LEV. BASALTO E REMOÇÃO		1.100\$00/m ²	1.000\$00/m ²	1.200\$00/m ²
ASSENTAMENTO DE BASALTO		5.650\$00/m ²	5.200\$00/m ²	5.900\$00/m ²
CORTE E ARRANQUE		10.800\$00/un	10.000\$00/un	11.500\$00/un

ARVORES	n		
CUBOS DE BETÃO 10X10	800\$00/un	750\$00/un	850\$00/un

2. Os preços unitários mais vantajosos pertencem à firma Alberto Rocha & Filho, Lda. 3. Os trabalhos a executar importam no montante de Esc. 1.001.970\$00 importância esta acrescida do IVA. 1 -- 58,20 ml x 1.500\$00 = 87.300\$00; 2 -- 6,00 un x 45.000\$00 = 270.000\$00; 3 -- 85,85 m² x 1.000\$00 = 85.850\$00; 4 -- 42,85 m² x 5.200\$00 = 222.820\$00; 5 -- 6,00 un x 10.000\$00 = 60.000\$00; 6 -- 368,00 x 750\$00 = 276\$00. 4. Face ao exposto sou de opinião que os presentes trabalhos sejam adjudicados à firma Alberto Rocha & Filho, Lda. pelo valor global de Esc. 1.001.970\$00. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Alberto Rocha & Filho, Lda., pelo valor global de 1.001.970\$00 (um milhão mil novecentos e setenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(021) AQUISIÇÃO DE UM AUTO TANQUE DE COMBATE A INCÊNDIOS**:- Acerca do assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "O parque de viaturas deste Corpo de Bombeiros é constituído, no tocante a viaturas de combate a incendios, por 4 pronto-socorros e um auto-tanque: PSL01 - (Pronto Socorro Ligeiro) com capacidade de cerca de 400 litros de água, do ano de 1989; PSM01 - (Pronto Socorro Médio) com capacidade de

cerca de 2000 litros de água, do ano de 1953; PSM02 - (Pronto Socorro Médio) com capacidade de cerca de 1000 litros de água, do ano de 1985; PSP01 - (Pronto Socorro Pesado) com capacidade de cerca de 3500 litros de água, do ano de 1982; ATP01 - (Auto Tanque Pesado) com capacidade de cerca de 6000 litros de água, do ano de 1981. Estas viaturas tem sido sujeitas ao longo dos anos a duras condições de trabalho que aliado à sua idade (PSM01 com 41 anos de idade, e as restantes à excepção do PSL01, com cerca de 10 anos), motiva frequentes avarias e conseqüente inoperacionalidade, situações que é extremamente preocupante. Está em curso o concurso para a aquisição de um PSM que irá substituir o PSM01, viatura essa vocacionada para incêndios do tipo urbano/industrial, e que se espera, ultrapassada a formalidade de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, venha a ser entregue em finais deste ano (comparticipada em 5000 contos pelo SNB). O PSP01, com 12 anos de serviço, encontram-se num estado de fadiga tal que já motivou várias reparações pontuais (transmissão, diferenciais, etc) apresentando deficiências várias de funcionamento que exigem uma intervenção urgente de carroçaria, chassis, sistema eléctrico, sistema de bombagem, entre outras, não se tendo, para já, proposto a sua reparação devido ao facto de a mesma se prolongar pelo Verão e, correr-se o risco de ficarmos sem nenhuma viatura vocacionada para o combate a incêndios florestais. O PSM02 encontra-se a reparar o sistema de travões, depois de ter sido recentemente reparada a bomba de água. Resta-nos em razoável estado de

funcionamento o PSL01 que, devido à sua limitada capacidade de água e concepção, não está vocacionado para o combate a fogos florestais e o ATPO1 que pela sua natureza não circula fora de estrada o que limita a sua actuação no combate directo a fogos florestais. Estas preocupações foram expostas, em finais de Março deste ano, ao Serviço Nacional de Bombeiros, na pessoa do seu Inspector Regional que, preocupado com a situação, inscreveu no Programa de atribuição de viatura para o ano de 1995, um PSM para este Corpo de Bombeiros, viatura essa cujo custo rondará os 27.000 contos, sendo comparticipada em 15.000 pelo SNB, no entanto, como forma de tentar minimizar a situação existente propôs a aquisição imediata de um autotanque aos Bombeiros Voluntários de Riba D'Ave, cujo custo, reparação e adaptação seriam suportados pelo SNB através da atribuição de um subsídio de 1500 contos. É este o motivo da presente informação no sentido de V. Exa. autorizar a referida aquisição de um auto tanque marca Berliet, modelo KFL 395, aquisição essa fazer por ajuste directo aos Bombeiros Voluntários de Riba D'Ave pelo preço de 600 contos, cuja importância será transferida pelo SNB, acrescida de 900 contos para custear despesas de reparação mecânica, adaptação, pintura e equipamento. (a) João Felgueiras.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adquirir um auto tanque marca Berliet, modelo KFL 395, pelo valor de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, aos Bombeiros Voluntários de Riba

D'Ave. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(022) EMPREITADE DE "BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DA ARDA - AFIFE":- No seguimento da deliberação camarária de

5 de Julho corrente foi presente o processo relativo à empreitada indicada em título, do qual consta a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Vias e Transportes que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - SOBRE A PROPOSTA Refere-se a presente proposta aos trabalhos considerados necessários pela C.M. para proceder à beneficiação do parque de estacionamento da Praia da Arda, em Afife na sequência da intervenção que o Serviço Nacional de Parques está a levar a efeito. Os preços unitários apresentados pelo empreiteiro são aceitáveis dado que em alguns artigos coincidem com os da proposta inicial para o S.N.P. e nos outros correspondem aos praticados no mercado da região para trabalhos semelhantes. Relativamente às quantidades de trabalho de cada tarefa, de uma forma geral, aproximam-se dos valores reais e serão objecto de confirmação na medição final da obra, atendendo a que a falta de elementos gráficos e de projectos exactos e precisos impedem a sua determinação com mais rigor. A parte da proposta "IV - ADICIONAL À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", refere-se aos ramais de alimentação (privado e público) enterrados. SOBRE A ADJUDICAÇÃO Proponho que se efectue a adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Serafim Dias Grenho, pelo valor de 7.860.593\$00, pelas seguintes razões: 1) Ser a empresa que se encontra no local

a executar a pavimentação do Parque de estacionamento da Praia da Arda - Afife para o Serviço Nacional de Parques. 2) Ser a conclusão da obra de extrema urgência atendendo à grande afluência de veraneantes àquela praia e a que estamos em plena época balnear. 3) Ser esta a forma de conseguir a conclusão da obra em menos tempo. 4) Pelo facto de a propostas apresentar preços muito aceitáveis e condizentes com os correntes na região em trabalhos da mesma natureza. (a) Marinho.".

A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, e por ser obra cuja realização se revela urgente, deliberou, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 390/82, de 17 de Setembro, adjudicar, mediante ajuste directo, a empreitada indicada em epígrafe à firma António Serafim Dias Grenho, pelo valor global de 7.860.593\$00 (sete milhões oitocentos e sessenta mil quinhentos e noventa e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 4º, citado, solicitar à Assembleia Municipal a confirmação de que esta obra só pode ser feita convenientemente pela empresa que está a levar a obra de "EXECUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DA ARDA - AFIFE (OBRA DO SERVIÇO NACIONAL DE PARQUES)", pelo que está legitimado o recurso ao ajuste directo com tal empresa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(023) SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:- Presente o assunto em título, foi pela Vereadora da área funcional

distribuído um mapa demonstrativo dos subsídios a atribuir a cada associação, tendo a Câmara Municipal deliberado transferir a apreciação deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(024)**

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:- A Câmara Municipal deliberou mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Serreleis, (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3514 de 4 de Março último) para limpeza da praia do Barco do Porto - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila Franca, para limpeza da praia fluvial de Vila Franca - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Amonde (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10280 de 29 de Junho findo), para um passeio dos reformados - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Comissão de Festas d'Agonia - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Deão (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10268 de 29 de Junho findo), para obras no pavilhão desportivo, mediante autos de medição - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Deão (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11300 em 19 de Julho corrente), para execução por administração directa das obras de "adaptação do edifício escolar de deão para jardim de infância" e de "adaptação do antigo edifício da junta de freguesia de deão

para cantina escolar", mediante autos de medição - 3.850.000\$00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil escudos). Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para atribuir um subsídio mensal à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo que compreenda a compensação pela utilização das instalações que o município ocupa no quartel dos Bombeiros Voluntários. Por último foi deliberado revogar a deliberação camarária de 5 de Julho corrente, na parte em que concedeu uma verba no montante de 3.150.000\$00 (três milhões cento e cinquenta mil escudos) à GAM - Galeria de Arte Musical, para pagamento de espectáculos no âmbito da "animação/94 e Jazz+Disco" e, em consequência, dar poderes ao Presidente da Câmara para pagar directamente aos conjuntos musicais que participam nos espectáculos inseridos na "animação/94 e Jazz+Disco" os "cachets" que lhes forem devidos até ao referido montante de 3.150.000\$00 (três milhões cento e cinquenta mil escudos). Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(025) CEDÊNCIA DE TERRENO PARA**

O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P.:- Presente o ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional registado na SEG sob o número 10363, em 30 de Junho findo, a Câmara Municipal deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal, ao abrigo da alinea i) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, na sua actual redacção, para fazer a doação ao referido Instituto, com destino à construção do Centro de Formação

Profissional de Viana do Castelo de uma parcela de terreno, com a área de 20.000 m² a confrontar de Norte com Albino Rocha e outros, de Sul com Maria José Lourenço Mesquita e outros, de Nascente com Escola C+S de Portuzelo, de Poente com o Município de Viana do Castelo, parcela essa a desanexar do prédio denominado "Quinta Velha", sito no lugar de Petigueiras, freguesia de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial sob os artigos 759 e 760 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 87942, a folhas 119 do livro B-223, à qual é atribuído o valor de 80.000.000\$00. Mais foi deliberado que esta desanexação não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (026) PROGRAMA OPERACIONAL DE

TRABALHADORES DESEMPREGADOS EM CAMINHOS FLORESTAIS:- Presente os documentos acerca do assunto em título, a Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente para transferir para o Instituto de Emprego e Formação Profissional as verbas correspondentes aos encargos assumidos com o programa em epígrafe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (027) PROTOCOLO DE ASSESSORIA CULTURAL, NA ÁREA DO LIVRO, COM O PROFESSOR ARTUR ANSELMO:- Presente o protocolo de assessoria cultural na área do livro que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO DE ASSESSORIA CULTURAL

**NA ÁREA DO LIVRO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

E

PROF. DR. ARTUR ANSELMO DE OLIVEIRA SOARES

O Município de Viana do Castelo, adiante designada por MVC e representado pelo Presidente da Câmara Dr. Defensor Oliveira Moura e, o Prof. Artur Anselmo de Oliveira Soares, celebram entre si o seguinte protocolo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

é celebrado um protocolo de assessoria cultural entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Prof. Dr. Artur Anselmo de Oliveira Soares.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Prof. Dr. Artur Anselmo de Oliveira Soares disponibiliza-se, no âmbito da sua actividade, a prestar assessoria ao MVC, no âmbito da especialidade na área do Livro, nomeadamente o acompanhamento do processo relativo ao lançamento da nova Biblioteca (BM3) e respectivos anexos, assim como para dar pareceres sobre as edições a lançar pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os serviços aludidos na cláusula anterior deverão ser prestados em edifício municipal, para o que serão facultadas pelo MVC instalações adequadas e condignas." A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo e dar poderes ao Presidente para o

outorgar e assinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (028) PROTOCOLO COM O INSTITUTO FLORESTAL (DELEGAÇÃO

FLORESTAL DE ENTRE-DOURO E MINHO) - TRABALHOS DE LIMPEZA DE MATAS

E POVOAMENTO:- Acerca do assunto em título foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO:-O Instituto Florestal de Entre-Douro e Minho como 1º Outorgante, representado pelo Sr. Delegado Engº Sivicultor João de Sousa Teixeira. A Câmara Municipal de Viana do Castelo como 2º Outorgante, representada pelo Sr. Presidente Dr. Defensor Moura. Estabeleceu um protocolo para execução de trabalhos de defesa e prevenção de fogos florestais na Serra de STª Luzia sujeito às seguintes cláusulas: 1ª -O 1º Outorgante compromete-se, através da Ex-Administração Florestal de Viana do Castelo, a recrutar e contratar o pessoal necessário à execução do programa e a orientar tecnicamente a execução de trabalhos incluindo a chefia da mão de obra, fornecendo assim o transporte do pessoal e um carro de água para eventual necessidade de combate a fogos. O 2º Outorgante compromete-se a suportar os encargos da contratação de um grupo de 10 trabalhadores rurais e fornecer as instalações onde ficarão acampados 24 horas por dia. **ANEXO:-** 1. Recursos Humanos. 1.1- A Câmara Municipal suporta os seguintes encargos: 1.1.1- Trabalhos de prevenção e combate (compreendendo limpeza de matos, povoamentos e caminhos); a) Período: 20 de Julho a 20 de Outubro; b) Encargos: 10 homens 24 horas ao serviço aquartelados;

Vencimento - 124.000\$00/mês; 124.000\$00 x 10 x 3 meses = 3.720.000\$00: 1.1.2 - Trabalhos de prevenção (limpeza de matos, povoamentos e caminhos); a) Período: 20 de Outubro a 20 de Dezembro; b) Encargos: 10 homens regime normal; Vencimento - 97.000\$00/mês; 97.000\$00x10x2 meses= 1.940.000\$00: 1.2 - O Instituto Florestal suporta os encargos relativos à orientação técnica dos trabalhos, chefia e transporte do pessoal. 2 - Instalações: 2.1 - Aquartelamento; Instalações na Chã de Carreço; 2.2 - Apoio técnico e logístico; Câmara Municipal de Viana do Castelo e Ex-Administração Florestal de Viana do Castelo. 3 - Custo Global: 3.1- Recursos Humanos - 5.660.000\$00; 3.2 - Instalações ---; Total - 5.660.000\$00.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo e dar poderes ao Presidente para o outorgar e assinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (029) **PROCOLO COM O INSTITUTO FLORESTAL (DELEGAÇÃO FLORESTAL DE ENTRE-DOURO E MINHO) - TRABALHOS DE DEFESA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS**:- Acerca do assunto em título foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROCOLO:- O Instituto Florestal, Delegação Florestal de Entre-Douro e Minho com 1º Outorgante representado pelo Sr. Delegado de Sivicultura João Sousa Teixeira. A Câmara Municipal de Viana do Castelo como 2º Outorgante, representada pelo Sr. Presidente Dr. Defensor Moura. Estabeleceram um protocolo para a defesa e prevenção dos fogos florestais no Monte

e Serra de St^a Luzia através da adjudicação de trabalhos de limpeza de matas e povoamentos a empreiteiros florestais que serão remunerados pelo material lenhoso a sair em desbaste, nas propriedades privadas visadas pelo projecto em causa. O Protocolo está sujeito às seguintes cláusulas: 1^a - O 1^o outorgante compromete-se a orientar tecnicamente a execução dos trabalhos, através da Ex-Administração Florestal de Viana do Castelo e do seu Corpo de Guardas Florestais que marcarão e avaliarão o arvoredor a sair em desbaste, assegurando igualmente a fiscalização do corte cultural. 2^a- O 2^o Outorgante compromete-se a fazer o levantamento cadastral das propriedades, estabelecer os contactos com os proprietários e adjudicar aos diversos empreiteiros os respectivos trabalhos. **ANEXO:-1 - Equipamento:** 1.1 - O Instituto Florestal fornece: a) Uma viatura de transporte pessoal; b) Uma viatura equipada com tanque de água e motobomba: 1.2 - A Câmara Municipal fornece: a) Um estilhaçador com um custo aproximado de 1.500 contos; b) As ferramentas e utensílios necessários para as operações de limpeza e desbaste com um custo aproximado de 500 contos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo e dar poderes ao Presidente para o outorgar e assinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (030) **CITÂNIA DE SANTA LUZIA - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA E O IPPAR**:- Acerca do assunto em título foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O

INSTITUTO PORTUGÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, com vista à salvaguarda, valorização e divulgação da Citânia de Santa Luzia. O presente protocolo é celebrado entre: O Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, adiante abreviadamente designado IPPAR, representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor Arquitecto Nuno Santos Pinheiro, nos termos do nº 4 do artº6º do Decreto-Lei nº 106-F/92, de 1 de Junho e a Câmara Muniocipal de Viana do Castelo, designada por CMVC, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor Moura. **CONSIDERANDO:** 1- Que constituem atribuições do instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico a salvaguarda e valorização de bens que, pelo seu interesse histórico ou paisagístico, integrem o património cultural do País; 2- Que, no desenvolvimento daquelas atribuições, compete-lhe promover a gestão do Património imóvel e móvel à sua guarda; 3- Que, no cumprimento das suas competências, pode celebrar acordos de colaboração e apoio com outras instituições públicas ou privadas ao abrigo do disposto no artº 6º, nº 5 , al) i do Decreto-Lei nº 106-F/92, de 1 de Junho; 4- Que tem vindo a desenvolver um programa de âmbito nacional para a valorização de Sítios e Monumentos Arqueológicos, com apoio de fundos comunitários; 5- Que a Citânia de Santa Luzia é um Monumento Nacional, pelo Decreto 11 454, de 10/02/1926, propriedade do Estado e afecta ao IPPAR pelo Decreto nº 106-F/92, de 1 de Junho; 6- Que a CMVC tem demonstrado o maior interesse na salvaguarda do

Património Histórico do seu Concelho; 7- Que a CMVC tem vindo a desenvolver uma série de iniciativas no sentido de valorizar o Monte de Santa Luzia na sua generalidade; 8- Que a valorização do Monumento envolve, não só o seu tratamento físico e estudo científico, mas também, a instalação de infraestruturas e a criação dos elementos necessários à sua fruição no sentido lato.

NESTES TERMOS, O PRESENTE ACORDO REGE-SE PELAS SEGUINTE

CLÁUSULAS: PRIMEIRA - Cabe ao IPPAR: a) Desenvolver acções de conservação e restauro das estruturas e espólio arqueológico da Citânia de Santa Luzia, e promover o seu estudo científico, incluindo-os na planificação anual; b) Promover periodicamente as obras de manutenção de todas as infraestruturas, incluindo-as na planificação anual; c) Promover acções de formação de pessoal designado para esta Estação Arqueológica; d) Assegurar o serviço mínimo de guardaria do Monumento, recrutando para isso pessoal com formação na área da arqueologia, por forma a assegurar simultaneamente a guardaria, manutenção das estruturas arqueológicas e apoio aos visitantes; e) O apoio técnico à instalação de uma unidade apelativa sobre a Citânia, a instalar numa estrutura museológica da cidade de Viana do Castelo. **SEGUNDA-** Cabe à CMVC: a) O arranjo de espaços exteriores da Estação Arqueológica, incluindo Parque de Estacionamento, sanitários públicos com respectiva manutenção e iluminação, acções integradas no Plano de Valorização do Monte de Santa Luzia; b) A limpeza e o corte da vegetação da área da Citânia de Santa Luzia; c) A

contratação de pessoal para acções específicas na Citânia, fundamentalmente nos meses de Maio a Setembro, período de maior afluxo turístico. d) Montagem na área urbana de um núcleo museológico dedicado à arqueologia da região, integrando uma unidade referente à Citânia de Santa Luzia. **TERCEIRA-** A CMVC não assume quaisquer outros direitos com base neste acordo, para além dos que nele são expressamente atribuídos. **QUARTA-** a) A gestão do presente protocolo será realizada por um elemento do IPPAR e um elemento da CMVC, a designar pelas duas entidades; b) Os dois elementos deverão propor anualmente um Plano de Actividades e Orçamento para aprovação superior; c) Os dois elementos reunirão, pelo menos, uma vez por trimestre, devendo ser elaboradas actas das reuniões para serem presentes às respectivas Presidências. **QUINTA-** O Presente Acordo entrará em vigor após a realização dos trâmites legalmente exigidos para a sua verificação.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo e dar poderes ao Presidente para o outorgar e assinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o vereador Rui Martins por ser o autor do projecto do equipamento a que diz respeito o assunto que se segue. (031) **PROTOCOLO COM OS E.N.V.C. PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA DA AV. DO ATLÂNTICO:-** Acerca do assunto em título foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO

Em 17 de Setembro de 1993, foi celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, no qual são partes a Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Instituto do Desporto, os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, o Grupo Desportivo e Cultural dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, a Escola Preparatória Dr. Pedro Barbosa e a Escola Secundária de Monserrate.

Tal contrato-programa tem por objecto a construção de uma piscina de aprendizagem coberta de 16,66x8m, sala de musculação e demais estruturas de apoio nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, definindo o regime de comparticipação do INDESP na concretização do plano.

O presente protocolo, celebrado em complemento àquele contrato-programa, visa igualmente definir o regime de comparticipação dos dois restantes intervenientes no plano, também obrigados a suportar os custos da obra.

Nestes termos, e com referência ao supra indicado contrato-programa, entre:

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, ou 1ª Outorgante e representada neste acto pelo Presidente da Câmara Dr. Defensor Oliveira Moura e,
2. Os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA, adiante designados por ENVC, ou 2ª Outorgante e representados pelo respectivo Presidente do Conselho de Administração,

é celebrado o presente protocolo, que subordinam às cláusulas

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJECTO)

O projecto e a construção da infraestrutura desportiva constante do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a que se reporta este protocolo, serão realizados de harmonia com o ante-projecto junto, concretamente no que no mesmo correspondem à primeira e segunda fases, o qual faz parte integrante deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA

(CUSTOS DA OBRA)

O custo final da obra, incluindo o projecto, é estimado em 100.000 contos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(REGIMES DE COMPARTICIPAÇÃO)

1. Os ENVC participarão na proporção de 1/3 sobre o montante referido na cláusula anterior, sendo que tal participação não excederá os 35.000 contos.
2. A parte restante, deduzida da participação do INDESP, que após revisão do valor constante no contrato-programa, na sua cláusula quinta, se estima em 30.000 contos, fica a cargo da CMVC.
3. A CMVC participará nos custos da obra nos seguintes termos:

- a) 25% da comparticipação prevista contra a apresentação do contrato de empreitada;
- b) 65% da comparticipação prevista contra a apresentação dos autos de medição relativos à execução da obra;
- c) 10% da comparticipação prevista contra a apresentação do auto de recepção provisória da obra.

CLÁUSULA QUARTA

(APOIO TÉCNICO)

A CMVC e os ENVC indicarão 2 técnicos (1+1) para procederem ao acompanhamento da obra.

CLÁUSULA QUINTA

(REGIME DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO)

Os ENVC e a CMVC definirão, em protocolo específico, as condições de utilização do equipamento, tendo presente a concretização dos objectivos considerados no contrato-programa de desenvolvimento desportivo a que se reporta este protocolo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo e dar poderes ao Presidente para o outorgar e assinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Flora Passos Silva, Augusto Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

APRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE VEREADORES:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Rui Martins e ausentou-se o vereador Augusto Parente. (032) **EMPREITADA DE**

"REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA VILA ROSA":- Foram presentes, para a

adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Estrela do Minho-Projectos e Construções, Lda. - 16.670.675\$00 (dezassex milhões seiscentos e setenta mil seiscentos e setenta e cinco escudos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 23.128.616\$00 (vinte e três milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e dezasseis escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 14.800.000\$00 (catorze milhões e oitocentos mil escudos); 4) Construções Novilar, Lda. - 16.241.705\$00 (dezassex milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinco escudos). Acerca das referidas propostas foram prestadas pelo Departamento de Obras as informações técnicas que seguidamente se transcrevem:- "Para a obra referida em epígrafe foram presentes as seguintes propostas: 1) Estrela do Minho - 16.670.675\$00; 2) Construções Baixo Neiva, Lda. - 23.128.616\$00; 3) José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 14.800.000\$00; 4) Novilar - 16.241.705\$00. A proposta que se apresenta mais favorável pertence à firma J.A. E. Lage & Irmão, Lda., pelo preço de 14.800.000\$00 + IVA. (a) Andreia." e "1) Concordo c/ a presente informação, 2) Chama-se a atenção que os preços unitários para a pintura de frescos e reparação de tectos em gesso se encontram muito baixos pelo qual deveria o empreiteiro confirmar os respectivos preços. (a) Carvalho.". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva

adjudicação, por ajuste directo, à firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda, pelo valor de Esc. 14.800.000\$00 (catorze milhões e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contrários dos Vereadores António Pereira, e Esau Rocha e os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Rui Martins, António Silva, Augusto Meleiro e Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o vereador Augusto Parente. **(033) REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DOS PASSEIOS DA RUA DE S. JOSE - OBRA DA E.D.P.:-** Presente o processo relativo aos trabalhos indicados em título, do qual consta o fax da EDP - Electricidade de Portugal, SA número 508/94, de 14 de Julho corrente, que seguidamente se transcreve:- "Na sequência do n/fax nº 499, de 94.07.12, e posteriores contactos no local com técnicos dessa Exma. Câmara, verificou-se, após um melhor esclarecimento sobre a reparação pretendida, que esta pode ser executada com o preço unitário de 680\$00/m², sendo a quantidade de trabalhos (área total) apurada no final da obra.". Acerca de todo este processo foram prestadas as informações que seguidamente se transcreve:- "Estão em execução os trabalhos de reposição dos pavimentos dos passeios "esventrados" para a instalação de condutas da EDP, nas artérias referidas em epigrafe. Visitadas as obras, verifiquei que os trabalhos estão a ser executados deficientemente pelas seguintes razões: 1) No terreno, principalmente sobre as valas, não está a

ser convenientemente compactado e regado. 2) A qualidade das argamassas e betonilhas é medíocre, havendo já passeios recentemente repostos com betonilhas danificadas. 3) Os pavimentos em cubos e paralelos estão muito mal repostos. Em meu entender, já fiz referência ao assunto anteriormente, a reposição do pavimento deve efectuar-se como segue e a isso devem ser obrigadas as empresas no futuro: 1) As valas devem ser aterradas com produtos seleccionados, por camadas e devidamente compactadas, em passeios. 2) Quando as valas atravessam arruamentos devem ser preenchidas com betão. 3) Quando a vala danificar pelo menos 50% do passeio deve obrigar-se à total reposição do mesmo para evitar descontinuidades entre os materiais e remendos de efeito estético mais que duvidoso. 94/07/01 (a) Marinho.", "Ficou combinado que o empreiteiro taparia os buracos a 680\$00/m² e a quantidade seria medida na conclusão da obra. À consideração Superior 14/07/94 (a) Marinho e "Está correcto. 13/07/94 (a) Marinho.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou conceder poderes ao seu Presidente para transferir para a EDP as verbas correspondentes à execução dos sobreditos trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (034) **PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções: - **Presidente da Junta de Freguesia de Barroselas** - Aludiu a vários

processos que se encontram em fase de resolução nesta Câmara Municipal, nomeadamente aos relativos à rede de saneamento de Barroselas, aos arranjos exteriores do Centro de Saúde de Barroselas, á aprovação de Alterações à Postura de Trânsito da vila de Barroselas, à criação do polo industrial de Barroselas, à aprovação do Plano de Urbanização da Vila de Barroselas, à conclusão das obras da sede da Junta de Freguesia e ao alargamento da Ponte das Alvas. Seguidamente o Presidente da Câmara respondeu pontualmente a cada uma das questões suscitadas. - **D. Ana Santos** - Veio lembrar mais uma vez a necessidade de uma resolução urgente do problema já exposto em anteriores reuniões camarárias. - **Sr. Carlos Daniel em representação de moradores da Rua General Luis do Rego** - Manifestou desagrado e apreensão pela próxima abertura de um estabelecimento de bar no número 203 da Rua General Luis do Rego, pelo facto de se tratar de uma zona residencial, onde não há locais para estacionamento de veiculos, nem qualquer tipo de estabelecimentos comerciais, o que violará a comodidade e segurança dos moradores da zona, concluindo por solicitar que a Câmara Municipal não licencie a instalação de tal estabelecimento. - **Dr. Afonso do Paço - Representante do Sport Clube Vianense** - Fez a leitura de uma exposição, na qual descreve os problemas financeiros que o clube atravessa, ressaltando os méritos desportivos que o mesmo alcançou na passada época desportiva e concluiu apelando para o auxilio financeiro da Câmara Municipal, como única forma de poderem vir a ultrapassar a referida crise.

Acerca do mesmo assunto entrevistaram outros membros da Comissão mandatada pelo Sport Clube Vianenses, tendo corroborado a exposição do Dr. Afonso do Paço. Acerca de toda esta problemática, o Presidente da Câmara expôs a posição desta, manifestando disponibilidade para colaborar na procura de uma solução para o problema, nomeadamente através da manutenção do subsídio anual de 24.000.000\$00, enquanto os subsídios aos restantes clubes com desporto profissional irá ser reduzido na próxima época, demonstrando todavia a impossibilidade da Câmara Municipal resolver por si só o défice financeiro do clube. - **Presidente da Junta de Freguesia de Carreço** - Referiu-se novamente à permanência da Igreja Baptista em Montedor e aos distúrbios da ordem pública provocados recentemente pelos fiéis da referida igreja, solicitando mais uma vez à Câmara que encontre uma rápida solução para o problema. - **Sr. Eugénio Rodrigues de Sousa** - Residente em Lanheses, onde possui uma pastelaria no Largo da Feira, tendo aludido ao problema criado pela existência de uma lixeira no mesmo Largo, que provoca cheiros desagradáveis, e perigo para a saúde, dado que é um local central, onde passa muita gente. Por último solicitou a resolução urgente do problema, tendo entregado ao presidente da Câmara uma fotografia demonstrativa de todo o problema. O Presidente da Câmara disse que iria contactar o Director dos Serviços Municipalizados tendente a uma rápida resolução da situação exposta. Finda a intervenção do público o Presidente da Câmara deu a palavra ao **Vereador Esau Rocha** que

questionou algumas das respostas que o Presidente da Câmara deu às questões suscitadas pelo Presidente da Junta de Freguesia na interpelação feita por este, durante a presente reunião, designadamente no que respeita à alegada clandestinidade da obra do Centro de Saúde de Barroselas, à alegada agressão ambiental provocada pela criação da zona industrial de Barroselas, bem como ao também alegado favorecimento da Junta de Freguesia de Barroselas pelo anterior executivo municipal quanto à distribuição de verbas. (036) **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 8 de Julho corrente, proferido pelo Vereador da Área Financeira, Manuel Ribeiro, pelo qual mandou processar, para a Comissão de Festas da Sra. d'Agonia, a ordem de pagamento nº 5225/94, de 29 de Abril, da importância de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (037) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (038) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. E, nada mais

havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 13 horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.